



## Queridos libaneses em todo o mundo,

Saudações da terra de seus antepassados, da terra de nossos majestosos cedros.

Na véspera do centenário da criação do Estado do Líbano em 1920, o Parlamento Libanês aprovou uma lei para corrigir um erro de décadas que impediu que imigrantes libaneses no passado registrassem suas famílias no Líbano.

Em 2015, o LAW 41 entrou em vigor, proporcionando descendentes de pais libaneses para registrar a si mesmos e seus familiares no mesmo registro da aldeia ou cidade de seus pais e avós no Líbano - acrescentando ramificações dolorosas à sua árvore genealógica.

De acordo com a Lei 41, as inscrições devem ser feitas dentro de uma janela de dez anos a partir da data em que foi aprovada em 2015!

A Fundação Maronita no Mundo, uma organização sem fins lucrativos, sancionada pelo Patriarcado Maronita em Bkerke, no Líbano, tem o prazer de trazer esta importante notícia à sua atenção e prestar sua assistência para ajudar você e sua família durante o processo de registro. sem nenhum custo para você. Sim, você nunca será solicitado a pagar quaisquer taxas ou encargos relacionados ao seu processo de registro.

A Fundação Maronita no Mundo iniciou uma série de iniciativas culturais para reconectar os libaneses da diáspora com suas raízes ancestrais no Líbano.

Esta não é uma solicitação comercial ou de marketing de qualquer tipo e é totalmente gratuita para você.

O nosso único objetivo é proporcionar a companheiros descendentes de ancestrais libaneses paternos a oportunidade de recuperar o que já é seu; Para se reunir com sua árvore genealógica no Líbano.

**Charles G. Hage**

Presidente da Fundação Maronita no Mundo

## NOVA VISUALIZAÇÃO DE LEI DA NACIONALIDADE

Em virtude da nova lei, que leva o número 40 e, aprovada em 24 de novembro de 2015 pelo Parlamento libanês; requerendo a sua nacionalidade libanesa nunca foi tão fácil:

- Será que o seu nome ou o nome de um dos seus ancestrais do sexo masculino do sexo masculino é registrado no censo de residentes e emigrantes do período 1921-1924 ou no censos dos emigrantes de 1932?
- Prove sua relação com estes através de documentos oficiais.

**O processo é GRATUITO e requer de 6 a 12 meses para ser finalizado.**



## -1 VERIFIQUE SE VOCÊ É ELEGÍVEL

REIVINDICAR SUA NACIONALIDADE >>

IR A [WWW.LIBANO.GOV.LB](http://WWW.LIBANO.GOV.LB)

EQUIPE DE RETAGUARDA PARA VERIFICAR ELEGIBILIDADE E NOTIFICAR O CORREIO ELETRÔNICO

Parabéns, você é qualificado para obter a cidadania libanesa!  
Aqui está o que você precisa fazer:

## -2 PREPARE SEU DOSSIÊ

SEU ANTEPASSADO ESTÁ REGISTRADO SOB:

CENSO DE RESIDENTES E  
EMIGRANTES DO PERÍODO

**\*1924-1921**

CENSO DE EMIGRANTES DE

**\*1932**

**Segundo a nova lei, prepare:**

Prova de  
sequência  
familiar:



\*Vocês poderiam também requerer como descendentes de libanês que emigrou antes das datas mencionadas.

CENSO DOS RESIDENTES DE

**1932**

**Preparar e apresentar os seguintes documentos (de acordo com os relacionamentos mais próximos ancestrais):**

### 1ª. Geração

Registro no Estado Civil Libanês do seu pai\*\*  
Certidão de casamento de seus pais  
Certidão de nascimento de sua mãe (se não é libanesa)  
Sua certidão de nascimento

### 2ª. Geração

Registro no Estado Civil Libane do seu avô \*\*  
Certidão de casamento de seus avós  
Certidões de nascimento de cada um dos seus pais  
Certificado de casamento de seus pais  
Sua certidão de nascimento

### 3ª. Geração

Registro no Estado Civil Libane do seu bisavô\*\*  
Os documentos acima mencionados são necessários para a primeira e segunda geração

\*\* Favor note que a missão diplomática no Líbano pode fornecer Registros no Estado Civil Libanês, no caso de eles não estão disponíveis



### -3 SUBMETER SEU REQUERIMENTO GRATUITAMENTE\*

Preencha o requerimento online, imprima e o assine.

\* O processo da nacionalidade e da aplicação são GRATUITOS



### -4 MANDE SEU REQUERIMENTO À MAIS PRÓXIMA EMBAIXADA OU CONSULADO

DOSSIÊS INCOMPLETOS SÃO RETORNADOS AOS REQUERENTES



#### Se você está seguindo a nova legislação

CENSO DE RESIDENTES E EMIGRANTES DO PERÍODO

**\*1924-1921**

CENSO DE EMIGRANTES DE

**\*1932**



2 MESES



Referência: 2016/1234  
Data: 2016/04/30  
Correio Registrado: 545



MÁXIMO 4 MESES



MÁXIMO 5 MESES



3 MESES



\*NOTIFICAÇÕES ATRAVÉS DO PROGRAMA APP NO CELULAR

1 MES

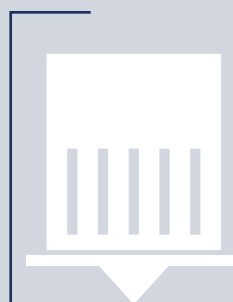


**\*ABAIXE LEBANITY PROGRAMA APP NO CELULAR PARA PROCESSAR SEU REQUERIMENTO**

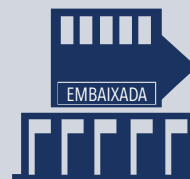
#### Se você está seguindo a lei antiga

CENSO DOS RESIDENTES DE

**1932**



3 MESES



CASO O REQUERIMENTO É REJEITADO POSSIBILIDADE DE APELAR COM UM PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO